



Matrícula 019697		Fls. N.º
*8 ABR 1981		
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		
Bel. Antonio Carlos Carvalhoes Oficial Substituto		
IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, constituído do lote 16 da quadra 05, nesta cidade, no Jardim Nova São Carlos medindo 10,00 metros de frente para a Rua 14; 30,00 metros à direita, confrontando com o lote 17; 30,00 m à esquerda confrontando com o lote 15; e 10,00 metros no fundos, confrontando com o lote 31, encerrando a área de 300,00 m. quadrados. A presente matrícula foi aberta conforme requerimento datado de 08 de janeiro de 1981:		
PROPRIETÁRIOS: 1 a) Santo Rossete. RG. 790.617-SP e s/m. Andrezza Alves Nini Rossete, RG. 6.413.696-SP, casados no reg. de com. de bens, portadores do CIC. 158.732.778-32-casal, 2º) José Sérgio Gonçalves, RG. 6.645.695-SP e s/m. Marben Ferraz Porciuncula Gonçalves, RG. 2.838.847-SP, casados no reg. de com. de bens portadores do CIC. 026.359.338-04-casal; e 3º) Dr. Aldo de Cresci, RG. 29.637-SP e s/m. Maria Luiza Altenfelder de Cresci, RG. 4.751.831-SP, casados no reg. de com. de bens, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade.		
TÍTULO AQUISITIVO: Tr.28.037, do Lº3-P		
R.1/M. 019697 *8 ABR 1981 São Carlos, Por escritura de 09/12/80, Lº292, fls.118, lavrada pelo 1º Tab. de São Carlos, os proprietários, JOSÉ SÉRGIO GONÇALVES e s/m. MARBEN FERRAZ PORCIUNCULA GONÇALVES, já qualificados no item "2", ADQUIRIRAM na divisão operada com os demais proprietários, o imóvel, ao qual foi atribuído o valor de Cr\$12.212,00. A Escrevente Autorizada		
VALENTIM PINTO DE MORAES ESCREVENTE AUTORIZADO		
R.02/M.19.697 Por escritura de 21.VII.81 (livro 301, fls., 049) do 1º Tab. local., os adquirentes do R.01, supra qualificados, estando ela neste ato representada por seu marido e procurador, nos termos das prolação das notas do 1º Tab. local., livro 142, fls., 055/56, de 10.01.58., TRANSMITIRAM por venda e compra a: GENNY FORTES BLOTTA., brasileira, viúva., do lar., residente e domiciliada nesta cidade., na Rua D. Pedro II., nº 1.052., portadora do RG. nº 6.595.288-sp., e do CIC nº 041.543.758.06., o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$150.000,00. São Carlos, *8 SET 1982 O Oficial Maior Subst. VALENTIM PINTO DE MORAES ESCREVENTE AUTORIZADO		
Av.03, M. 19.697. Pelo título que dará origem ao R.04, é feita a presente averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado junto à PM. local sob nº 04.113.016.001-8, tendo em vista o aviso de lançamento do exercício de 1986. São Carlos, 1 DEZ 1986 . A Escrevente Autorizada: Valdire Barboza Escrevente Autorizada		
R.04, M.19.697. Por Escritura lavrada nas notas do 2º Tabelionato de São Carlos, no L. 393, Fls. 311, aos 08 de novembro de (continua no verso)		

Matrícula
Nº 19.697

Fls.
Nº 01 v.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

- 1 DEZ 1986

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rel. Tereza Garcia C. dos Santos

IMÓVEL: (continuação)

de 1985, a proprietária do R.02, já qualificada, TRANSMITIU à título de Venda e Compra à DR. LUIZ FORTES BLOT TA, brasileiro, engenheiro, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com APARECIDA LOURDES-COSTA BLOTA (brasileira, portadora do RG nº 5 303 280-SSP-SP) residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Bonifácio, nº 1.555, portador do RG nº 3 694 082-SSP-SP e titular do CIC nº 371 429 258-68, O IMÓVEL objeto desta matrícula, pelo valor de Cr.\$3.500.000 - VV/86- Cz\$9.695,70. Compareceram no título, para concordar com a presente, Lucila Fortes Blotta, e Lourival Fortes Blotta, solteiros, qualificados no título. Demais encargos e condições constantes do título. São Carlos, 1 DEZ 1986. A Escrevente Autorizada: *Julia Eneline Britos* Escrevente Autorizada

Av./5/19.697.-

AV.05/Conforme título que dará origem ao R.06, é feita a presente averbação a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se devidamente cadastrado junto a Prof. Municipal local sob nº04.179.016.004-0, conf. I.P.T.U/88.-São Carlos, 28 ABR 1988A Escr.Autorizada: *Pauline* (Solange Aparecida Generoso).-

R.06/Matr.19.697.-

Por Escritura datada de 08/ABRIL/1.988-(LIVRO Nº457/FOL.Nº18), do "2º Tab.local, os adquirentes do R.04, acima qualificados, TRANSMITIRAM à título de VENDA E COMPRA à:-1º)-LUIZ ALBERTO LUCIDIO, brasileiro, professor portador do RG.nº6.139.637-SSP.SP e titular do CPF.nº744.170.298/49, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com D.MAGDA REGINA RUSSO LUCIDIO, brasileira, do lar, portadora RG.nº11.807.889/SS S-SP, residente e domiciliada na Rua Bispo Cesar da Corso Filho, nº130;-2º)-CARLOS EDUARDO FACCHINA ESPÓSI TO, brasileiro, comerciante, portador do RG.nº7.358.248-SSP.SP e titular do CPF.nº060.772.228/28, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à vigência da Lei 6.515/77, com ANA PAULA PINTO DAMASCENO ESPÓSI TO, brasileira, do lar, portadora do RG.nº16.610.331-SSP.SP., residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua - Joaquim da Cruz Penha, nº330. Demais encargos e condições constantes do título.-São Carlos, 28 ABR 1988A Escr.Autorizada no Cz\$90.208,00. (Solange Aparecida Generoso).-

R.-07/Matr.19.697

Por Escritura de 28/02/1.991, livro nº525, fls.265, lavrada nas notas do 2º Tabelião de São Carlos, -Est.de SP, /-- os proprietários:-1º)LUIZ ALBERTO LUCIDIO e s/m.MAGDA REGINA RUSSO LUCIDIO, 2º)CARLOS EDUARDO FACCHINA ESPÓSI TO e s/m ANA PAULA PINTO DAMASCENO ESPÓSI TO, já qualificados no R.-06, desta matrícula, -TRANSMITIRAM à título de VENDA E COMPRA a LAERTE DEL PIAGGI, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SILVIA MARIA KEPPE DEL PIAGGI, brasileira, do lar, com rg.nº19.605.519-SP, na vigência da lei nº6.515/77, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Basílio Dibbo, nº732, portador do rg.nº12.817.947-SP, titular do cic.nº/ - 039.020.248/79, o IMÓVEL, objeto, desta matrícula, pelo valor de Cr\$300.000,00(com o VV/91 de Cr\$81.774,00)- Demais encargos e condições, constantes do título.-A Escrevente Autorizada: *Pauline* Bel.Noli Apa recida Serratto de Oliveira.-)

continua na folha 002...



Valide aqui
este documento

Fis.
N.º 2

Matrícula
N.º 19.697

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS-SP LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Bel. Antônio Carlos Cavallhas
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL. 697

São Carlos, 19 NOV 1998

Por escritura datada de 07.07.98, livro 543, folhas 041, re ratificada por escritura datada de 13.10.98, livro 548, folhas 155, ambas do 1º Tabelião de Notas local, e certidão de casamento datada de 21.07.79, expedida pelo CRCPN.-1º Subdistrito local, nº 19.098, livro B-94, folhas 292, o nome correto do casal adquirente do R.07 desta é: **LAERTE DELL'PIAGGI**, e **SILVIA MARIA KEPPE DELL'PIAGGI**, sendo os mesmos casados no regime da separação de bens, desde 21/07/1979, nos termos do art. 258, nº IV do CCB.

Solange Ap. Generoso Montanari
ESCREVENTE

R.09/M.19.697

São Carlos, 19 NOV 1998

Pelo título que originou a Av.08 desta, os proprietários: LAERTE DELL'PIAGGI, já qualificado, e s/m. SILVIA MARIA KEPPE DELL'PIAGGI, dependente do CIC. 039.020.248-79, **VENDERAM** para: **JOÃO JOSÉ CARASSATO**, brasileiro, diretor industrial, portador do RG.nº 6.239.566-SSP/SP., e CIC.nº 263.003.118-72, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO**, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 8.972.803-SSP/SP., e dependente do CIC.nº 263.003.118-72, residentes nesta cidade, à Rua Ernesto Cardinalli, nº 333, Distrito Industrial, este imóvel pelo valor de R\$ 4.600,00 ~ VV/98= R\$ 4.530,00.

Solange Ap. Generoso Montanari
ESCREVENTE

R.10/M.19.697. São Carlos, 02 ABR 2001

Pela Cédula Rural Hipotecária nº2001/019, emitida em Descalvado(SP), aos 27 de março de 2001, os proprietários qualificados no R.09 desta, deram a Cooperativa de Crédito Rural do Vale do Mogi Guaçu, com sede em Descalvado, inscrita no CNPJ/MF sob nº67.960.229/0001-49, em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$50.000,00, cujo pagamento será efetuado na praxeada descalvado aos 26/06/2001, com juros constantes do título. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob nº 11.767, neto 2100.

16 JUL 2001

Bel. José Maria Simão
ESCREVENTE

Av.11/M.19.697.

Por instrumento particular datado de 29 de junho de 2001, expedido pelo(a) CREDOR(A), é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da HIPOTECA objeto do R.10 supra.

Bel. José Maria Simão
ESCREVENTE

16 JUL 2001

R.12/M.19.697.

Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº2001/041, emitida em Descalvado(SP), aos 28/06/2001, os proprietários qualificados no R.09 supra, deram a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO MOGI GUAÇU, acima qualificada, com sede em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$50.000,00, cujo pagamento será efetuado na praça de Descalvado aos 09/10/2001, com juros constantes do título. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob nº 11.859 no L.3-Auxiliar.

Bel. José Maria Simão
ESCREVENTE

São Carlos, 09 NOV 2001

Av.13/M.19.697:

Por instrumento particular datado de 17/10/2001, expedido pelo CREDOR, averbo o CANCELAMENTO da HIPOTECA CEDULAR objeto do R.12 supra.

Bel. José Maria Simão
ESCREVENTE

segue no verso



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4LN5C-WU96V-RENGJ-SY7X6>
CNM: 114413.2.0019697-84

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS-SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Fls.
N.º 02vº

Matrícula
N.º 19.697

São Carlos,

Fabiana Bastos Carvalhães
Oficial Subst.

São Carlos, 13 DEZ 2001

R.18/M.19.697.
Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº2001/094, emitida em Descalvado(SP) aos 07 de dezembro de 2001, os proprietários João José Carassato e s/m. MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO, já qualificados, deram a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO MOGI GUAÇU, sediada em Descalvado, inscrita no CNPJ/MF nº67.960.229/0001-49, em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$43.000,00, cujo pagamento será efetuado na praça de Descalvado aos 14/03/2002, com juros constantes do título. A cédula em referência foi registrada nesta data sob nº12.013 no L.3-Auxiliar.

Bel. José Maria Simão
Escrevente

São Carlos, 20 MAR 2002

Av.15/M.19.697.
Por instrumento particular datado de 07 de março de 2002, expedido pelo CREDOR, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da HIPOTECA CEDULAR objeto do R.14 supra.

Bel. José Maria Simão
Escrevente

São Carlos, 20 MAR 2002

R.16/M.19.697
Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº2002/16, emitida em Descalvado(SP) aos 07 de março de 2002, os proprietários JOÃO JOSÉ CARASSATO e s/m. MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO, já qualificados, deram a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO MOGI GUAÇU, com sede nesta cidade a Avenida Getúlio Vargas, 1130, inscrita no CNPJ/MF nº67.960.229/0002-20, em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$50.000,00, cujo pagamento será efetuado nesta praça aos 10/07/2002, com juros constantes do título. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob nº12.101 no L.3-Auxiliar.

Bel. José Maria Simão
Escrevente

São Carlos, 12 AGO 2002

Av.17/M.19.697.
Por instrumento particular datado de 22 de julho de 2002, expedido pelo CREDOR, averbo para constar o CANCELAMENTO da HIPOTECA CEDULAR objeto do R.16 supra.

Clóbaldo Pereira de Lucena
Escrevente

São Carlos, 16 AGO 2002

R.18/M.19.697.
Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº2002/049, emitida em São Carlos aos 08 de agosto de 2002, os proprietários JOÃO JOSÉ CARASSATO e s/m. MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO, já qualificados, deram a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO MOGI GUAÇU, sediada nesta cidade, com CNPJ/MF nº67.960.229/0002-20, em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$55.000,00, cujo pagamento será efetuado nesta praça aos 12/02/2003, com juros constantes do título. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob número 12.241- no L.3-Auxiliar.

Clóbaldo Pereira de Lucena
Escrevente

São Carlos, 15 OUT 2002

Av.19/M.19.697
Por Instrumento Particular datado de 13/set/2002, fica retificada a Cédula constante do R.18 desta, nos seguintes termos e condições: NO ITEM INADIMPLEMENTO ACRESCENTAR: PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional ou no caso de vencimento antecipado desta operação, serão exigidos, a exclusivo critério da CREDORA, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, ainda em substituição aos encargos de normalidade, comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15/05/1986, do Conselho Monetário Nacional, artigo 8 da Lei 9.138, de 29/11/1995, e, Resolução 2.489, de 30/04/1998, do Conselho Monetário Nacional.

continua na folha 03



Matricula N.º	19.697
------------------	--------

Fls. N.º	3
-------------	---

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Bel. Antonio Carlos Camalhões
OFICIAL DELEGADO

NO FINAL DO ITEM FORMA DE PAGAMENTO, ACRESCENTAR O SEGUINTE: ficando a CREDORA devidamente autorizada a quitar total ou parcialmente os valores devidos em razão desta operação através de débito lançado na conta corrente, ou mesmo através da utilização de investimentos ou aplicações mantidas em suas respectivas sub-contas. ACRESCENTAR À CÉDULA O ITEM: CESSÃO: O emitente, bem como os demais intervenientes ou devedores solidários, desde já autorizam a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO MOGI GUAÇU - CREDIGUAÇU, a proceder a cessão total ou parcial do crédito representado por esta Cédula Rural, em qualquer época e a quem quer que seja, inclusive das garantias constituídas neste instrumento, independentemente de prévia notificação ou aviso. RATIFICAR: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do referido contrato, não expressamente alterados por este instrumento, que à ele se integra, formando um todo para os fins de direito.

Clodoaldo Pereira de Lucena
Escrivente

Av.20/M.19.697.

Por instrumento particular datado de 20/01/2003, expedido pelo CREDOR(A), averbo o CANCELAMENTO da HIPOTECA CEDULAR objeto do R.18 desta.

São Carlos, 19 MAR 2003

Bel. José Maria Simão
Escrivente

São Carlos, 16 ABR 2003

R.21.M.19.697

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 2003/021, emitida em São Carlos-SP., aos 07.04.2003, os proprietários: JOÃO JOSÉ CARASSATO e s/m. MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO, já qualificados, DERMAM à COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO MOGI GUAÇU, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 67.960.229.0002-20, em HIPOTECA CEDULAR de 1º Grau e sem concorrência de terceiros este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$ 50.000,00, cujo pagamento será efetuado nesta praça, aos 06.10.2003, com juros constantes do título. A cédula em referência foi registrada nesta datada sob nº 12.503- , no livro 3.auxiliar.

Bel. José Maria Simão
Escrivente

Av.22/M.19.697.

por instrumento particular datado de 16/06/2003, expedido pelo CREDOR, fica CANCELADA a HIPOTECA CEDULAR referenciada no R.21 supra.

Bel. José Maria Simão
Escrivente

R.23/M.19.697.

Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 2003/034, emitida em São Carlos, aos 13/06/2003, os proprietários JOÃO JOSÉ CARASSATO e s/m. MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO, já qualificados, deram à COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO MOGI GUAÇU, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 67.960.229.0002-20, em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$45.000,00, cujo pagamento será efetuado nesta praça aos 10/11/2003, com juros constantes do título. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob nº 12.562 no livro 3.auxiliar.

Av.24/M.19.697

Por instrumento particular datado de 11/11/2003, expedido pelo CREDOR, fica CANCELADA a HIPOTECA CEDULAR referenciada no R.23 supra.

São Carlos, 25 NOV 2003

Bel. José Maria Simão
Escrivente

Bel. José Maria Simão
Escrivente

continua no verso



Valide aqui
este documento

Matrícula
Nº 19.697

Fis.
Nº 03vº

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antônio Carlos Camalhão
OFICIAL DELEGADO

São Carlos,

* 1 DEZ 2003

R.25/M.19.697.
Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº2003/074, emitida em São Carlos aos 24 de novembro de 2003, os proprietários JOÃO JOSÉ CARASSATO e s/m.MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO, já qualificados, deram a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO MOGI GUAÇU, inscrita no CNPJ/MF sob nº67.960.229/0002-20, em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$100.000,00, cujo pagamento será efetuado nesta praça aos 05/05/2004, com juros constantes do título. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob nº 12.722 no L.3-Aux.

28 JUN 2004

São Carlos,
Por instrumento particular datado de 17/06/2004, expedido pelo CREDOR, fica CANCELADA a HIPOTECA CEDULAR referenciada no R.25 supra.

11 JAN 2005

São Carlos,
R.27/M.19.697.
Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº2004/111, emitida em São Carlos aos 29/12/2004, os proprietários, JOÃO JOSÉ CARASSATO, e s/m.MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO, já qualificados, deram a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO MOGI GUAÇU, inscrita no CNPJ/MF sob nº67.960.229/0002-20, em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$180.000,00, cujo pagamento será efetuado nesta praça no dia 27/12/2005, com juros constantes do título. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob nº13.148 no L.3-Aux. Demais condições constantes do referido título de crédito.

Av.28/M.19.697

São Carlos,
Por instrumento particular datado de 23/12/2005, expedido pelo CREDOR(A), fica CANCELADA a HIPOTECA CEDULAR referenciada no R.27 supra.

06 FEV 2006

São Carlos,
R.29/M.19.697.
Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº38742, emitida em São Carlos aos 26/12/2005, os proprietários, JOÃO JOSÉ CARASSATO, e s/m.MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO, já qualificados, deram a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO MOGI GUAÇU, com CNPJ/MF nº67.960.229/0002-20, em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$200.000,00, cujo pagamento será efetuado nesta praça aos 21/12/2006, com juros constantes do título. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob nº 13.578 no L.3-Auxiliar. Demais condições constantes do referido título de crédito.

Av.30/M.19.697.

SÃO CARLOS, 10/01/2007
Por instrumento particular [ADITIVO] datado de 19/12/2006, expedido pelo CREDOR, é feita a presente averbação, para constar que o título de crédito objeto do R.29 desta, teve seu vencimento prorrogado para 23/02/2007, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por esse instrumento.

continua na folha 04

Bel. José Maria Simão
Escrevente



Matrícula
19.697
N.º

Fis.
N.º
04

São Carlos, 30 de maio de 2007

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Camalhão
OFICIAL DELEGADO

Av.31/M.19.697. - Protocolo n°213.877.
Por instrumento particular datado de 03/05/2007, expedido pelo CREDOR, fica CANCELADA a HIPOTECA CEDULAR referenciada no R.29 desta. São Carlos, 30/5/2007.

Bel. José Maria Simão
Escrevente

R.32/M.19.697. - Protocolo n°253.569.

Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA N°25975-4, emitida em Descalvado-SP., aos 02/08/2010, os proprietários, JOÃO JOSÉ CARASSATO e s/m.MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO, qualificados, ela portadora do CPF.n°323.676.898-30, deram à COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO VALE DO MOGI GUAÇU-SICOOB CREDIGUAÇU, CNPJ.n°67.960.229/0001-49, em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$100.000,00, cujo pagamento será efetuado na praça de Descalvado-SP., aos 08/08/2011, com encargos e demais condições, constantes do referido título de crédito. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob n° 15.164 no L.3-Auxiliar. São Carlos, 18/08/2010.

Bel. José Maria Simão
Escrevente

R.33/M.19.697. - Protocolo n°257.625.

Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA N°3194/27491-1, emitida em Descalvado-SP., aos 18/11/2010, os proprietários, JOÃO JOSÉ CARASSATO e s/m.MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO, qualificados, deram à COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO VALE DO MOGI GUAÇU-SICOOB CREDIGUAÇU, CNPJ.n°67.960.229/0001-49, em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$70.000,00, cujo pagamento será efetuado na praça de Descalvado-SP., aos 02/09/2011, com encargos e demais condições, constantes do referido título de crédito. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob n° 15.230 no L.3-Auxiliar. São Carlos, 24/11/2010.

Bel. José Maria Simão
Escrevente

R.34/M.19.697. - Protocolo n°259.377

Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA N°3194/28422-9, emitida em Descalvado-SP., aos 03/12/2.010, os proprietários, JOÃO

Continua no verso.



Valide aqui
este documento

Matrícula
19.697

Fls.
N.º **04V**

São Carlos, 13 de janeiro de 2011

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Det. Antonio Carlos Carvalho
OFICIAL DELEGADO

JOSÉ CARASSATO e s/m.MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO, qualificados, deram à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO VALE DO MOGI GUAÇU-SICOOB CREDIGUAÇU**, CNPJ.n.º67.960.229/0001-49, em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU** e sem concorrência de terceiros, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$50.000,00, cujo pagamento será efetuado na praça de Descalvado-SP., aos 10/11/2.011, com encargos e demais condições, constantes do referido título de crédito. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob n.º **15.278** no L.3-Auxiliar. São Carlos, **13/01/2011**.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.35/M.19.697 - Protocolo n.º 263.418

Pelo título que originará o R.36 desta, e documento comprobatório, o n.º atual do RG de MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO, é **323.676.898-30**. São Carlos, **04/04/2011**.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

R.36/M.19.697. - Protocolo n.º263.418

Pela **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA N.º3194/29889-8**, emitida em Descalvado-SP., aos 24/03/2.011, os proprietários, JOÃO JOSÉ CARASSATO e s/m. MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO, qualificados, deram à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO VALE DO MOGI GUAÇU-SICOOB CREDIGUAÇU**, CNPJ.n.º67.960.229/0001-49, em **HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU** e sem concorrência de terceiros, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$40.000,00, cujo pagamento será efetuado na praça de Descalvado-SP., aos 15/02/2.012, com encargos e demais condições, constantes do referido título de crédito. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob n.º **15.336** no L.3-Auxiliar. São Carlos, **04/04/2011**.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

R.37/M.19.697 - Protocolo n.º266.979.

Pela **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA N.º31540-0**, emitida em Descalvado-SP., aos 13/06/2.011, os proprietários, JOÃO JOSÉ CARASSATO e s/m. MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO, qualificados, deram à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO VALE DO MOGI GUAÇU-SICOOB CREDIGUAÇU**, CNPJ.n.º67.960.229/0001-49, em **HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU** e sem concorrência de terceiros, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$100.000,00, (valor englobado ao imóvel da matrícula n.º43.039) cujo pagamento será efetuado na praça de Descalvado-

Continua na ficha 05



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
19.697

Fis.
Nº **05**

05 de julho de 2011

São Carlos,

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

SP., aos 13/06/2.012, com encargos e demais condições, constantes do referido título de crédito. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob nº **15.405** no L.3-Auxiliar. São Carlos, 05/07/2011.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.38/M.19.697 - Protocolo nº 269.359

Por INSTRUMENTO PARTICULAR, datado de 09/08/2.011, expedido pela credora, fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR**, constante do **R.32** desta, à vista da quitação do débito. São Carlos, 13/09/2011

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.39/M.19.697 - Protocolo nº 270.528

Pelo Instrumento Particular datado de 05/09/2011, expedido pela ora credora, fica **CANCELADA** a Hipoteca, Cedular constante do **R.33** desta matrícula, tendo em vista a quitação do débito. São Carlos, 03/10/2011.

Bel. Clodovaldo Pereira da Luzena
Escrevente

R.40/M.19.697 - Protocolo nº 271.044

Pela **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº 33456-4, emitida em Descalvado-SP, aos 21/set/2011, os proprietários **JOÃO JOSÉ CARASSATO** e sua esposa **MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO**, já qualificados, deram à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO VALE DO MOGI GUAÇU - SICOOB CREDIGUAÇU**, já qualificada, este imóvel, em **HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU** e sem concorrência de terceiros, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), englobado ao imóvel da matrícula nº 43.039, cujo pagamento será efetuado na praça de Descalvado-SP., aos 21/09/2012, com encargos e demais condições, constantes do referido título de crédito. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob nº **15.505** no Livro 03 Auxiliar. São Carlos, 21/10/2011.

Bel. Clodovaldo Pereira da Luzena
Escrevente

Av.41/M.19.697 - Protocolo nº 273.173

Por INSTRUMENTO PARTICULAR, datado de 22/11/2.011, expedido pela credora, fica **CANCELADA A HIPOTECA CEDULAR**, constante do **R.34** desta, à vista da quitação do débito. São Carlos, 13/12/2011.

Alexandra Maria Fabrício Dias
Escrevente

CONTINUA NO VERSO



Nº
19.697

Fls.
05V
N.º

São Carlos, 22 de fevereiro de 2012

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalho
OFICIAL DELEGADO

Av.42/M.19.697 - Protocolo nº 275.587

Por INSTRUMENTO PARTICULAR expedido pela credora aos 18/01/2012, fica **CANCELADA** a hipoteca cedular constante do **R.37** desta, à vista da quitação do débito. São Carlos, **22/02/2012**.

Bel. Clodoldo Pereira de Lucena
Escrevente

R.43/M.19.697 - Protocolo nº 275.586

Pela **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº 3194/35669-1, emitida em Descalvado-SP, aos 13/01/2012, os proprietários **JOÃO JOSÉ CARASSATO** e sua esposa **MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO**, já qualificados, deram à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO VALE DO MOGI GUAÇU - SICOOB CREDIGUAÇU**, já qualificada, este imóvel, em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU** e sem concorrência de terceiros, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), englobado ao imóvel da matrícula nº 43.039, cujo pagamento será efetuado na praça de Descalvado-SP., aos 29/11/2012, com encargos e demais condições, constantes do referido título de crédito. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob nº **15.593** no Livro 03 Auxiliar. São Carlos, **22/02/2012**.

Bel. Clodoldo Pereira de Lucena
Escrevente

Av.44/M.19.697 - Protocolo nº 277.469

Por Instrumento Particular datado de 22/02/2012, fica **CANCELADA** a HIPOTECA constante do **R.36** desta matrícula, à vista da quitação do débito. São Carlos, **03/04/2012**.

Bel. Clodoldo Pereira de Lucena
Escrevente

R.45/M.19.697 - Protocolo nº 282.764

Pela **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº 3194/38556-1, emitida em Descalvado-SP., aos 05/06/2012, os proprietários **JOÃO JOSÉ CARASSATO** e sua mulher **MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO**, já qualificados, **DERAM** este imóvel para a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO VALE DO MOGI GUAÇU - SICOOB CREDIGUAÇU**, com sede na Rua Cons. Antonio Prado, nº 544, Centro, em Descalvado/SP., inscrita no CNPJ/MF nº 67.960.229/0001-49, em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU** e sem concorrência de terceiros, para garantia do empréstimo concedido no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), cujo pagamento será efetuado na praça de Descalvado-SP., aos 15/05/2013, com encargos e demais condições, constantes do referido título de crédito. A cédula em referência foi registrada nesta data sob nº **15.695** no Livro 03 Auxiliar. São Carlos, **06/07/2012**.

Bel. Clodoldo Pereira de Lucena
Escrevente

CONTINUA NA FOLHA 06



Valide aqui
este documento

Matrícula
Nº **19.697**

Fis.
Nº **06F**

São Carlos, 18 de dezembro de 2012

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

Av. 46/M.19.697 - Protocolo nº 290.209

Por Instrumento Particular datado de 12/11/2012, fica **CANCELADA** a **HIPOTECA** constante do **R.40** desta, à vista da quitação do débito. São Carlos, **18/12/2012**.

Bel. Clodoldo Pereira de Lucena
Escrevente

Av. 47/M.19.697 - Protocolo nº 290.863

Por Instrumento Particular datado de 05/12/2012, fica **CANCELADA** a **HIPOTECA** constante do **R.43** desta, à vista da quitação do débito. São Carlos, **18/12/2012**.

Bel. Clodoldo Pereira de Lucena
Escrevente

R.48/M.19.697 - Protocolo nº 293.787

Pela **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **3194/43551-7**, emitida em Descalvado-SP., dia 14/02/2013, os proprietários **JOÃO JOSÉ CARASSATO** e sua mulher **MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO**, já qualificados, **DERAM** à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO VALE DO MOGI GUAÇU-SICOOB CREDIGUAÇU**, com sede na Rua Cons. Antonio Prado, nº 544, Centro, em Descalvado/SP., inscrita no CNPJ/MF.nº 67.960.229/0001-49, em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU** e sem concorrência de terceiros, este imóvel para garantia do empréstimo concedido no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), cujo pagamento será efetuado na praça de Descalvado-SP., aos 21/05/2014, com encargos e demais condições, constantes do referido título de crédito. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob nº **15.916** no Livro 03 Auxiliar. São Carlos, **06/03/2013**.

Bel. Clodoldo Pereira de Lucena
Escrevente

R.49/M.19.697 - Protocolo nº 298.710

Pela **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA** nº **3194/45548-2**, emitida em Descalvado-SP., dia 27/05/2013, os proprietários **JOÃO JOSÉ CARASSATO** e sua mulher **MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO**, já qualificados, **DERAM** à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO VALE DO MOGI GUAÇU-SICOOB CREDIGUAÇU**, com sede na Rua Cons. Antonio Prado, nº 544, Centro, em Descalvado/SP., inscrita no CNPJ/MF.nº 67.960.229/0001-49, em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU** e sem concorrência de terceiros, este imóvel para garantia do empréstimo concedido no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), cujo pagamento será efetuado na praça de Descalvado-SP., aos 20/08/2014, com encargos e demais condições, constantes do referido título de crédito. A cédula em referência, foi registrada nesta data sob nº **15.997** no Livro 03 Auxiliar. São Carlos, **14/06/2013**.

Bel. Clodoldo Pereira de Lucena
Escrevente

CONTINUA NO VERSO



Matrícula
Nº **19.697**

Fis.
Nº **06V**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 01 de julho de 2013

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

Av.50/M.19.697 - Protocolo nº 299.410
Por Instrumento Particular datado de 13/06/2013, fica **CANCELADA a HIPOTECA** constante do **R.45** desta, à vista da quitação do débito. São Carlos, **01/07/2013**.

Bel. Clodoldo Pereira de Lucena
Escrevente

Av.51/M.19.697 - Protocolo nº 301.441
Por Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 3194/43551-7, datado de 04/07/2013, fica **CANCELADA a HIPOTECA** constante do **R.48** desta, à vista da substituição desta garantia, pelo imóvel da matrícula nº 43.039. São Carlos, **13/08/2013**.

Bel. Clodoldo Pereira de Lucena
Escrevente

Av.52/M.19.697 - Protocolo nº 301.440
Por Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 3194/45548-2, datado de 04/07/2013, fica **CANCELADA a HIPOTECA** constante do **R.49** desta, à vista da substituição desta garantia, pelo imóvel da matrícula nº 43.039. São Carlos, **13/08/2013**.

Bel. Clodoldo Pereira de Lucena
Escrevente

Av.53/M.19.697 - Protocolo nº 341.220 de 28/12/2015

Pelo Decreto Municipal nº 01/87, a Rua 14, teve sua denominação alterada para, **RUA ANTONIO ROSSETE**. São Carlos, **26/01/2016**.

Bruno Migliato
Escrevente

Av.54/M.19.697 - Protocolo nº 341.220 de 28/12/2015

Por Requerimento datado de 05/10/2015, e Certificado de Conclusão (Habite-se nº 006634), expedido pela Prefeitura Municipal local aos 28/08/2015, extraído do Processo nº 011876/1993, sobre este imóvel foi edificada uma **Residência**, com frente para a **RUA ANTONIO ROSSETE**, nº **190**, com uma área construída de **326,15 metros quadrados**, sendo 170,70 metros quadrados de área residencial, 30,00 metros quadrados de edícula, 28,50 metros quadrados de garagem, e 96,95 metros quadrados de varanda. Foi emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a CND.

Continua na ficha 07



Nº
19.697

Fis.
Nº
07F

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos,
26 de janeiro de 2016

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carnevalles
OFICIAL DELEGADO

previdenciária nº 003502015-88888901, datada de 18/11/2015, (CEI nº 60.020.45901/69). Base de Cálculo para cobrança dos emolumentos, custas e contribuições com base na Lei nº 10.199/98: R\$ 585.292,48, SINDUSCON/SP (Novembro/2015). VV/2015 - R\$ 201.534,61. São Carlos, 26/01/2016.

Bruno Migliato
Escrevente

R.55/M.19.697 - Protocolo nº 355.292 de 18/11/2016

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 734-0348.003.00002649-0**, e, Termo de Constituição de Garantia, ambos emitidos em São Carlos-SP., aos 17/11/2016, os proprietários **JOÃO JOSÉ CARASSATO** e sua mulher **MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO**, já qualificados, **DERAM à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, este imóvel em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** para garantia do empréstimo concedido no valor de **R\$ 627.000,00** (seiscentos e vinte e sete mil reais), à empresa **JC METALS METALURGICA LTDA.**, com sede em São Carlos-SP, na Rua Sophia Bagnato, nº 192, CEAT, inscrita no CNPJ/MF nº 09.479.492/0001-14, cujo pagamento será efetuado na praça de São Carlos-SP, com vencimento aos **15/10/2017**. Para os efeitos do disposto no artigo 24, item VI, da Lei nº 9.514/97, o valor de avaliação deste imóvel dado em Garantia é de **700.000,00**. Demais encargos e condições, constantes do referido título de crédito. Consta ainda no título como **Avalistas**: **Juliano Carassato** e sua mulher **Angela Márcia Perlotti Carassato**; **João Luis Carassato** e sua mulher **Luciana Patrízzi Trofino Carassato**; **João Antonio Mucci** e sua mulher **Edna Maria Carassato Mucci**; **Narciso Pires da Silva Junior** e sua mulher **Cleideimar Carassato Pires da Silva**; e, **ELIANA ZANELLI**, todos ali qualificados. São Carlos, **23/11/2016**.

Bel. Clotilde Pereira de Lucena
Escrevente

Av.56/M.19.697 - Protocolo nº 372.637 de 14/12/2017

Por Instrumento Particular datado de 11/12/2017, fica **CANCELADA a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** objeto do **R.55** desta, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade, sendo este cancelamento feito a vista do termo de quitação fornecido pela credora. São Carlos, **15/12/2017**.

William Fernando F. Gonçalves
Escrevente

Av.57/M.19.697 - Protocolo nº 375.637 de 01/03/2018

Com base no título que deu origem a Av.35 desta, e nos termos do artigo 213, Inciso I, alínea "A" da Lei

Continua no verso.



Matrícula
19.697
Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 16 de março de 2018

Fis.
N.º
07V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhoes
OFICIAL DELEGADO

n.º 6.015/73, averbo que o número nela mencionada refere-se ao número do CPF e não ao RG como erroneamente constou.
São Carlos, **16/03/2018**. *Alexandra Maria Fabrício Dias*
Escrevente

R.58/M.19.697 - Protocolo n.º 375.637 de 01/03/2018
Por Escritura Pública de Venda e Compra datada de 20/02/2018, livro n.º 1319, folhas n.º 171/174, do 1.º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Carlos-SP, os proprietários JOÃO JOSÉ CARASSATO e sua mulher MARIA APARECIDA PAVAN CARASSATO, já qualificados, transferiram a título de **PERMUTA** para **JOSÉ CARLOS BOLPET**, brasileiro, empresário, portador do RG.n.º 5.146.209-6-SSP/SP, e do CPF/MF.n.º 570.576.808-72, e sua mulher **LOIDE MARIA DO NASCIMENTO BOLPET**, brasileira, bancária aposentada, portadora do RG.n.º 6.154.112-6-SSP/SP, e do CPF/MF.n.º 005.814.208-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Abel Giongo, n.º 1.968, Vila Nery, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL** pelo valor de R\$ 600.000,00, VV/2018 - R\$ 287.593,40. Demais cláusulas e condições constantes do título. São Carlos, **16/03/2018**. *Alexandra Maria Fabrício Dias*
Escrevente

Alexandra Maria Fabrício Dias
Escrevente

R.59/M.19.697 - Protocolo n.º 496.633 de 11/03/2025.

Por Instrumento Particular datado de 24/02/2025, com caráter de Escritura Pública, na forma do §5º do artigo 61, da Lei 4.380/64, os proprietários JOSÉ CARLOS BOLPET e sua mulher LOIDE MARIA DO NASCIMENTO BOLPET, já qualificados, **VENDERAM** para **AUGUSTO DA SILVA LISBOA NETO**, brasileiro, diretor de empresas, titular da CNH.n.º 03775485916, expedida pelo Órgão de Trânsito/SP e do CPF.n.º 068.647.198-98, e sua mulher **EDNA DONIZETI FARIS LISBOA**, brasileira, vendedora de comércio varejista e atacadista, titular da CNH.n.º 02885358457, expedida pelo Órgão de Trânsito/SP e do CPF.n.º 155.743.888-98, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio Rossette, n.º 270, Jardim Nova São Carlos, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL** pelo valor de R\$670.000,00, sendo R\$134.000,00 o valor dos recursos próprios; e, R\$536.000,00 o valor do financiamento concedido. VV/2025 - R\$414.591,04. São Carlos, **20/03/2025**.

Carolina de Moura Santos
Escrevente

R.60/M.19.697 - Protocolo n.º 496.633 de 11/03/2025.

Pelo título que originou o R.59 desta, os adquirentes AUGUSTO DA SILVA LISBOA NETO e sua mulher EDNA DONIZETI

continua na ficha 8



Matrícula
N.º 19.697

Fis.
N.º 08F

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 20 de Março de 2025

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM 114413.2.0019697-84

Leila Nery Borges Pitta
1.ª Oficial Substituta

FARIS LISBOA, já qualificados, **DERAM** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF., e inscrita no CNPJ. sob n.º 00.360.305/0001-04, este **IMÓVEL**, em garantia do financiamento concedido no valor de **R\$536.000,00**, a ser amortizado em 249 prestações mensais e sucessivas, sendo o encargo mensal inicial, Prestação(a+j), taxa de juros balcão: R\$7.032,84, taxa de juros reduzida R\$6.911,39, Prêmios de seguros: taxa de juros balcão R\$869,20, taxa de juros reduzida R\$869,20, e Tarifa de administração de Contrato Mensal - TA: taxa de juros balcão R\$25,00, e taxa de juros reduzida R\$25,00, totalizando o valor de R\$7.927,04 referente a taxa de juros anuais à Taxa Nominal: 10.9259% referente a taxa de juros balcão, reduzida, vencível em 01/04/2025, com juros anuais à Taxa Nominal: 10.9259% referente a taxa de juros balcão, 10.6540% referente a taxa de juros reduzida; e, Efetiva: 11.4900% referente a taxa de juros balcão; e, 11.1900% referente a taxa de juros reduzida; e, com juros mensais à Taxa Efetiva: 0.9105% referente a taxa de juros balcão, 0.8878% referente a taxa de juros reduzida. Valor da Garantia Fiduciária R\$720.000,00. Origem dos Recursos: CCSBPE. Sistema de Amortização: SAC. Demais encargos e condições constantes do título. São Carlos, **20/03/2025**.

Carolina de Moura Santos
Escrevente

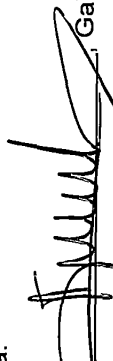
AV.61/M.19.697 - Protocolo n.º 496.633 de 11/03/2025.

Pelos títulos que originaram o R.59 e R.60 desta, e nos termos do artigo 18º, parágrafo 5º da Lei 10.931/2004, averbo para constar que a credora emitiu a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** n.º 1.4444.2426715-5 série 0225, em São Carlos/SP, aos 24/02/2025. São Carlos, **20/03/2025**.

Carolina de Moura Santos
Escrevente

AV.62/M.19.697 - Em 24 de abril de 2026. Prenotação n.º 512.209, de 09/12/2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificado, pelo valor de R\$ 732.245,50 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), em virtude dos fiduciários **AUGUSTO DA SILVA LISBOA NETO** e **EDNA DONIZETI FARIS LISBOA**, já qualificados, não terem purgado a mora quando da sua intimação em 09/01/2026, com decurso o prazo em 30/01/2026, conforme certidão datada de 05/02/2026, e atendendo ao requerimento datado de 09 de abril de 2026. Emitida a DOI por esta Serventia.
Selo Digital: 11441333100000099428026J.

Substituto do Oficial,  Gabriel Cardoso da Silva Souza.



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO CARLOS – SP.

CNPJ/MF nº 51.794.287/0001-00. CNS nº 11.441-3

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA CÉSAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - SÃO PAULO

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. . Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. São Carlos, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Ao Oficial: R\$ 44,20
Ao Estado: R\$ 12,56
Ao IPESP: R\$ 8,60
Ao Reg.Civil: R\$ 2,33
Ao TJSP: R\$ 3,03
Ao Município: R\$ 0,88
Ao MPSP: R\$ 2,12
Total: R\$ 73,72

Certidão expedida às 16:40:46 horas do dia 24/04/2026
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias
(NSCGJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Nº SELO: 1144133C3000000099428426R.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF.
ART.12, LEI 13.331/2002.
Prenotação nº 512209



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4LN5C-WU96V-RENGJ-SY7X6>